



DECRETO 6569, DE 13 DEZEMBRO DE 2022.

“Convoca a 13ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Guairá – SP.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal Da Criança e do Adolescente do município de Guairá – SP, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2022, DAS 07:30h às 12:30h, como etapa preparatória da 12ª Conferência Estadual e Nacional da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A realização do evento será coordenada pela Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social e pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da comissão organizadora, composta pelos seguintes membros do CMDCA, Conselho Tutelar e adolescentes representantes da Rede de Atendimento.

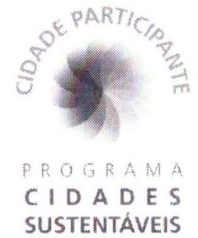
Alana Lucia Silva	Representante Sociedade Civil - CMDCA
Henrique Ferreira Roldão	Representante Sociedade Civil - CMDCA
Daniele Gonçalves de Oliveira	Representante Poder Publico - CMDCA
Lais Marques da Silva	Representante Poder Publico - CMDCA
Juliana Gonçalves da Silva	Representante do Conselho Tutelar
Lina Marcela Castano Batista	Representante Entidade SOGUBE
Larissa Cristina Braga	Representante Entidade SOS
Gustavo Bregion	Representante Entidade APAE
Sophia Helene de Oliveira	Representante Entidade IORM
Yago Oride Serafim	Escola Santa Luz
João Pedro Junqueira Rocha	Escola Irum Curumim
Eduarda Julia de Barros Silva	Escola Estadual Enoch Garcia Leal
Andreyana Leticia Olegário Rodrigues	Escola Estadual Dalva Lelis Garcia do Prado
Otavio Rocha Félix	Escola Estadual Zezinho Portugal

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente tratará prioritariamente os temas conforme deliberado e orientado pela Comissão Organizadora Nacional e plena do Conanda e comissão organizadora municipal. Os eixos temáticos a serem trabalhados serão:

Eixo Temático I – Promoção e Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Eixo temático II – Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da COVID 19.;

Eixo Temático III – Ampliação e a consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção, e defesa de direitos durante e pós pandemia;

Eixo Temático IV – Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo temático V – Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós pandemia da COVID 19.

Art. 4º - A 13ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente será presidida pela Comissão do CMDCA e o Gestor do Contrato realizado com a Empresa Conhecer para Fortalecer do Professor Delnério Nascimento da Cruz.

Art. 5º - A Comissão Organizadora que trata o art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da 13ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, amparado no regimento nacional e estadual.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 13ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.


Art. 6º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social e do F.M.D.C.A.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 13 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos